



TERMO ADITIVO N. 04 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N. 249/2011, QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
E DOS TERRITÓRIOS, E A
EMPRESA KENTA INFORMÁTICA
LTDA S.A.

Ao(s) 19 dia(s) do mês de outubro de
2015 (dois mil e quinze), no Gabinete da Presidência do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com
registro no CNPJ/MF 00.531.954/0001-20, situado na Praça
Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, de um
lado, a UNIÃO, por intermédio do referido Tribunal, neste ato
representado por seu Presidente, Desembargador **GETÚLIO DE**
MORAES OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art.
10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado
simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **KENTA**
INFORMÁTICA LTDA S.A., CNPJ/MF 01.276.330/0001-77, estabelecida
na Rua Riachuelo, 1.098, Conjunto 1.201, Centro Histórico -
Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-272, E-mail: suporte@kenta.com.br,
Fone: (51) 3226-8865 e Site: www.kenta.com.br, neste ato
representada por seu Sócio Administrador, **CARLOS ANTENOR**
BARRIOS, portador da **Cédula de Identidade** 1.002.193.678 SSP/RS
e do **CPF** 163.825.360-91, daqui por diante denominada
simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo
Aditivo, em conformidade com a Lei 8.666/93, o disposto no **PA**
10.255/2011 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo
Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e
reajustar o valor do Contrato inicial, que, por sua vez, tem
por objeto a prestação do serviço de suporte técnico para
assistência técnica e manutenção para 107 (cento e sete)
licenças do sistema de Gravação Digital - PSS (Process &
Storage Sound) do **CONTRATANTE**, firmado entre as partes em
22/12/2011, publicado no Diário Oficial da União em 23/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL -
Cláusulas Décima e Décima Sexta do Contrato Inicial c/c art.
57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO - Por este Aditivo o Contrato inicial fica prorrogado e vigorará pelo período de **24/12/2015** a **23/12/2016**, não mais podendo ser prorrogado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em função deste Aditivo fica também prorrogado o Termo de Confidencialidade constante do Anexo II do Contrato inicial, nos termos da Cláusula Sexta daquele instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prorrogação constante deste Aditivo não exclui o direito da **CONTRATADA** ao reajuste solicitado (período 2014/2015), observado o disposto na Cláusula Décima do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE - Por este Aditivo o **valor mensal** do Contrato fica reajustado em **R\$ 574,16** (quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), passando de R\$ 15.270,26 (quinze mil, duzentos e setenta reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 15.844,42** (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste, aplicado conforme o disposto na Cláusula Décima do Contrato inicial, compreendeu a variação do **IGP-DI** no período de **20/09/2013** a **19/09/2014**, correspondente ao percentual de **3,76%** (três inteiros e setenta e seis centésimos por cento), aplicado sobre o valor atual do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste objeto deste Aditivo são devidos a partir de **20/09/2014**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR ESTIMADO - Em função deste Aditivo, o valor estimado do Contrato, para o período de 12 (doze) meses, passa dos atuais R\$ 183.243,12 (cento e oitenta e três mil, duzentos quarenta e três reais e doze centavos) para **R\$ 190.133,04** (cento e noventa mil, cento e trinta e três reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do Contrato correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa - _____, classificação funcional programática - _____.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos, neste exercício, pela Nota de

Empenho (reforço) 2015NE 00184J, de 15 / 10 / 2015, no valor de R\$ _____, à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para atender às despesas inerentes ao Contrato, decorrentes deste Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA - O presente Termo Aditivo terá vigência e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

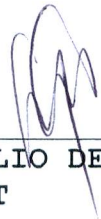
CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificados os demais dados e Cláusulas do Contrato inicial, de 22/12/2011, e dos Termos Aditivos N. 01, de 14/09/2012, N. 02, de 04/10/2013, e N. 03, de 22/09/2014, que por este Aditivo não foram alterados ou modificados.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**:


Desembargador **GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA**
Presidente do **TJDFT**

Pela **CONTRATADA**:


CARLOS ANTENOR BARRIOS
Sócio Administrador